



BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

QUARTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2022

ANO: IV

EDIÇÃO Nº 46 - 1 Página

www.bandeiradosul.mg.gov.br

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, torna público a instauração do Processo Licitatório nº 021/2022, Pregão Eletrônico nº 008/2022, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para a contratação de empresa especializada para execução de serviços e/ou fornecimento, implantação e manutenção de sinalização horizontal, implantação e manutenção de dispositivos delimitadores e canalizadores de tráfego e implantação de sinalização vertical e, de logradouros, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e manutenção para atender as

solicitações que se farão necessárias pelo Departamento Municipal de Obras e Vias Públicas. Recebimento das propostas: das 11h00min do dia 27/04/2022 até às 12h30min do dia 11/05/2022. Início da Sessão e Disputa de Preços: às 13h00min do dia 11/05/2022. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bl.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 3742-1300 – Obtenção do edital: www.bandeiradosul.mg.gov.br.

Edervan Leandro de Freitas
Prefeito Municipal

Lindamar de Araújo Rabelo
Pregoeira

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 053/2022

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

CONTRATADO: OTAIR RAMOS DA SILVA

OBJETO: A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviço III/Operário, **até o provimento de Concurso Público**. A contratação está em conformidade com o processo seletivo nº002/2021.

VALOR MENSAL: R\$1.361,52 (um mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

VIGÊNCIA: O contrato entrará em vigor em 04 (quatro) de abril de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, conforme artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 04 de abril de 2022.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 054/2022

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

CONTRATADO: AIALA GONÇALVES DA SILVA

OBJETO: A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviço III/Operário, **até o provimento de Concurso Público**. A contratação está em conformidade com o processo seletivo nº002/2021.

VALOR MENSAL: R\$1.361,52 (um mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

VIGÊNCIA: O contrato entrará em vigor em 04 (quatro) de abril de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, conforme artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 04 de abril de 2022.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº055/2022

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

CONTRATADO: RENATA MACARINI CHERCHIGLIA VILELA

OBJETO: A contratação se faz necessária para o exercício da Função de Agente Técnico VI/ Médico Pediatra, **até o provimento de Concurso Público**;

- Considerando que este município necessita de atendimentos de mais um Médico Pediatra, pois a demanda de consultas está além das vagas oferecidas a população.

VALOR MENSAL: R\$5.841,36 (cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

VIGÊNCIA: O contrato entrará em vigor em 06 (seis) de abril de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso IV da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 06 de abril de 2022.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.

